













PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA
 ATSum 0000201-41.2019.5.06.0193
 RECLAMANTE: SAMARA DOS SANTOS SOUSA
 RECLAMADO: MARCELO DA SILVA LIMA INFORMATICA E OUTROS (1)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Destinatário: MARCELO DA SILVA LIMA

Aos 1 dias do mês de novembro de 2024, me dirigi à Avenida Francisco Alves de Souza, 18, (AO LADO DA CASA DO BOLO), CENTRO, IPOJUCA/PE CEP: 55590-000, e, em cumprimento ao mandado expedido, para a cobrança da dívida de R\$ 4.598,03 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos) atualizada em 23.05.2024, procedi à penhora e avaliação do bem a seguir descrito:

- 1 impressora hp, em bom estado de conservação, comprada no ano de 2020 (HP Ink Tank 416 (impressora, copia e digitaliza) série BR 2778 C2 QN) - avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 1 impressora Epson, em bom estado de funcionamento, comprada no ano de 2020 (L3210) - avaliado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
- 1 notebook marca SMC, 500 kva, comprado em 2024, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 1 grupo de câmeras, composto por 4 câmeras + DVR, marca Hikvision, comprado usado, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), em funcionamento e bom estado de conservação.

Total de avaliação: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto que assino.

Roberta Maria Sette de Freitas
 ROBERTA MARIA SETTE DE FREITAS

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO
 TRABALHO DA 6ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA
 ATSum 0000201-41.2019.5.06.0193
 RECLAMANTE: SAMARA DOS SANTOS SOUSA
 RECLAMADO: MARCELO DA SILVA LIMA INFORMATICA E OUTROS (1)

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 1^o dias do mês de novembro do ano de 2024, feita a penhora, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Marcelo da Silveira, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão comerciante, residente em Bloco C, apt 701, Condomínio Muro Alto, Cabo de Santo Agostinho, PE, RG 6953153-5, CPF 053.060.718-36, o qual, sob as penas da lei, se obriga a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Juiz da 2ª Vara de Trabalho de Ipojuca.

Marcelo da Silveira
 Depositário

Roberta Maria Sette de Freitas
 Oficial de Justiça

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 1^o dias do mês de novembro do ano de 2024, dei ciência da penhora, na pessoa de Marcelo da Silveira, o qual de tudo ficou ciente, inclusive do prazo legal para embargá-la.

Marcelo da Silveira

Roberta Maria Sette de Freitas
 Oficial de Justiça

